



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador Egídio Carvalho



Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei 113/2023, protocolo nº 1435/LEG/2023

Procedência: Vereadores José Zaccaro e Márcia Fumagalli

Relator: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Assunto: "Dispõe sobre o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Uruguaiana".

PARECER

Chega a esta **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul** o Projeto de Lei, de proposição dos Vereadores José Zaccaro e Márcia Fumagalli, que "dispõe sobre a proibição da comercialização de cobre, alumínio e assemelhados sem origem no município de Uruguaiana, na forma que especifica".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proibir a comercialização de cobre, alumínio e assemelhados quando em formato de fios ou cabos, no Município de Uruguaiana, sem origem definida.

Considerando que o município de Uruguaiana, têm sofrido constantemente com episódios de furtos de cabos de telefonia e energia elétrica e outros materiais de metais, se entende a presente proposição como relevante, uma vez que torna obrigatório o uso de cadastro, devidamente atualizado, por parte dos estabelecimentos comerciais que compram e vendem esse tipo de produto

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2023.

Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

[Handwritten signature: Fumagalli]
[Handwritten signature: José Zaccaro]

[Handwritten signature: Antônio Egídio Rufino de Carvalho]